



# V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS  
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



**Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:**

**Resumo**

**Relato de Caso**

**Testes Psicológicos e Atribuições Exclusivas do Psicólogo.**

**AUTOR PRINCIPAL:** Ana Cristina Soares Nicolodi

**CO-AUTORES:** Artur Pontel Botton

**ORIENTADOR:** Profa. Dra. Silvana Alba Scortegagna

**UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo

## **INTRODUÇÃO**

Os testes psicológicos, como ferramenta técnica científica, têm por função auxiliar o psicólogo no entendimento do comportamento humano. A comercialização inapropriada destes materiais sem restringir a venda para profissionais não psicólogos ou a falta de qualidade do material comercializado pode colocar em risco a sua utilidade. Isso se deve pelo menos por dois motivos: pela insuficiência de informações técnico-científicas para resguardar a boa prática profissional e; pela exposição de materiais que pode ser utilizado indevidamente pela população em geral. Diante deste panorama questiona-se: o que pode ser considerado como atribuições exclusivas do psicólogo? Para responder esta questão partimos de um estudo teórico das leis e diretrizes do Conselho Federal de Psicologia.

## **DESENVOLVIMENTO:**

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) regulamentou pela primeira vez a elaboração, a comercialização e o uso dos testes psicológicos por meio da Resolução 25/2001 (CFP, 2001), mas ainda assim há dúvidas sobre as atribuições exclusivas dos psicólogos. A própria lei federal que designa algumas atividades como exclusivas do psicólogo passou primeiramente por um veto até que, por meio de um decreto da câmara, pudessem ser mantidas e asseguradas algumas atividades como sendo específicas do psicólogo. O artigo 13 da lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 (BRASIL, 1962), em seu parágrafo primeiro, constitui função privativa do psicólogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: a) diagnóstico psicológico; b)

# V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS  
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



orientação e seleção profissional; c) orientação psicopedagógica; d) solução de problemas de ajustamento. Mais tarde, as atribuições foram reiteradas no artigo 4º do Decreto nº 53.464/1964 (BRASIL, 1964).

Porém até este momento não havia uma regulamentação específica sobre o uso de testes pelos psicólogos, o que só ocorreu anos mais tarde por meio da resolução 002/2003 (CFP, 2003). Nessa resolução é definido e regulamentado o uso, elaboração e comercialização de testes psicológicos, e destacado como necessário o aprimoramento de instrumentos técnicos de trabalho dos psicólogos para garantir serviços com qualidade técnica e ética.

Recentemente a Resolução 002/2003 foi revogada pela Resolução 009/2018 (CFP, 2018) que estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos. O Art. 10 diz que será considerado teste psicológico em condições de uso, seja ele comercializado ou disponibilizado por outros meios, aquele que, for aprovado pelo CFP. Parágrafo único (...) o CFP considerará os parâmetros de construção e princípios reconhecidos pela comunidade científica, especialmente os desenvolvidos pela Psicometria.

Segundo o Código de Ética do Psicólogo (CFP, 2005) Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos: Prestar serviços psicológicos de qualidade (...) utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional. Art. 18º - O psicólogo não divulgará, ensinará, cederá, emprestará ou venderá a leigos instrumentos e técnicas psicológicas que permitam ou facilitem o exercício ilegal da profissão.

Desde que a regulamentação do uso de testes foi elaborada ela já passou por diversas alterações, procurando a melhor maneira de garantir a responsabilidade em relação ao uso dos testes, a lei que garante ao psicólogo exclusividade em relação à testagem só pode ser exercida sobre o crivo dos órgão responsáveis que estão sempre a procura de aprimorar e resguardar essas técnicas. Dessa forma é vetado ao psicólogo, que o mesmo comercialize, divulgue resultados, ensine ou ceda técnicas e instrumentos psicológicos a profissionais não aptos, pois estará infringindo o código de ética.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Ao questionar-se, em relação aos testes, o que pode ser considerado de uso privativo do psicólogo, fica compreendido que o profissional tem direitos garantidos por lei que salvaguardam o uso exclusivo de ferramentas de testagem desde que estas sejam entendidas como métodos e técnicas psicológicas.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 002, de 24 de Março de 2003. Brasília, DF.



# V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS  
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 9, de 25 de Abril de 2018. Brasília, DF.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 010, de 21 de Julho de 2005. Brasília, DF.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Resolução nº 025, de 30 de Novembro de 2001. Brasília, DF.

BRASIL. Decreto nº53.464. Regulamenta a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a profissão de psicólogo., Brasília, DF, Janeiro 1964.

BRASIL. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo., Brasília, DF, Agosto 1962.

**NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA ( para trabalhos de pesquisa):** Número da aprovação.

## **ANEXOS**

Aqui poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.